

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 05/2022

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Informática**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Niterói**, localizado à Rua Galvão, 27, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-260; também com entrada pela Rua General Gastrioto, 460, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-256.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Informática**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.



Luiz César de Souza Caetano Alves
Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAI-RJ